

ALAMC & DA

Marcas associadas:

Hodori Escola de Taekwondo / G.D.C.F.C
Kapa 9 Team – High Contact
Defesa Pessoal – Sistema Choson Mu Sul

Ofício nº 277

Odivelas, 29 de Janeiro 2012

Exmos. Sr.(s) (as).

Assunto: Processo disciplinar concluído

Caro Presidente

Assunto: Processo Disciplinar N.º 1/PD/2011

Por meu Despacho n.º 3/PCD/2011, datado de 14 de Dezembro de 2011, que concluiu o Processo Disciplinar n.º 1/PD/2011, foram aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- Ao arguido Arquimino José Umbelino a pena de inabilitação para ocupar cargo e suspensão da licença associativa pelo período de um ano, de acordo com o disposto no artigo 21.º, alíneas d), concatenado com os artigos 7.º, alíneas b) a f), 14.º, alíneas a), d) e e), 16.º, n.º 1, e 2, alínea e), todos do Regulamento Disciplinar;

- À arguida "Escola de High Contact do Pinhal Novo" a pena de multa no valor de 50,00 (cinquenta euros), de acordo com o disposto no artigo 21.º, alíneas c), concatenado com os artigos 7.º, alínea a), 14.º, alíneas a), d) e e), 16.º, n.º 1, e 2, alínea d), todos do Regulamento Disciplinar.

Tendo se esgotado o prazo de recurso para os órgãos internos da Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas e Disciplinas Associadas (ALAMC & DA), deverá V. Exa. proceder à publicação da aplicação das sanções disciplinares supra, no «site» eletrónico e na sede da ALAMC & DA. Mais deverá notificar as entidades competentes.

Com os meus cumprimentos

O Presidente do Conselho Disciplinar da ALAMC & DA

Dr. João Paulo Santos